

REQUERIMENTO Nº 505 / 2023

*Informações sobre os empréstimos realizados nesta
Gestão pela Chefe do Poder Executivo*

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Ilustres Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores;

Em conformidade com os termos regimentais vigentes, em especial o inciso XIII, artigo 191, vimos pedir a Vossa Excelência, após a devida aprovação pelo Plenário, que encaminhe ao Executivo Municipal o requerimento de informações sobre:

- 1) Cópia do estudo de política salarial dos profissionais de saúde elaborado pela Fundação João Pinheiro;
- 2) Demonstrativo de impacto financeiro na implementação do piso salarial da enfermagem nos vencimentos com as seguintes estratificações:
 - a) Por categoria (enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem) para o serviço social autônomo.
 - b) Por categoria (enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem) efetivos vinculados à lei complementar 104/2011 tendo como parâmetro a jornada de 20 horas para os enfermeiros e 30 horas para os auxiliares e técnicos em enfermagem com seus reflexos às jornadas imediatamente superiores.
 - c) Limites orçamentários de gasto de pessoal (impacto do gasto de pessoal na lei de responsabilidade fiscal para o exercício de 2023).


APROVADO EM
11/07/23 PRESIDENTE


**Hugo
Vilaca**
VEREADOR 3



d) Volume de recursos repassados ao município de contagem pela portaria 597 Portaria GM/MS Nº 597, que estabelece os critérios e parâmetros relacionados à transferência de recursos para a assistência financeira complementar da União, destinados à ajuda financeira para que estados e municípios possam pagar o piso nacional dos profissionais de enfermagem.

e) Cópia de respostas de pautas reivindicatórias enviadas pelos SEEMG/SINDSAÚDECONTAGEM desde 2022;

3) Os gastos de pessoal da SSA são contabilizados para a lei de responsabilidade fiscal.

Cabe destacar ainda, que caso o executivo municipal não responda ao presente requerimento, deverá o Secretário Municipal responsável pela pasta a vim prestar os devidos esclarecimentos, mesmo que este já tenha comparecido a esta Casa, nos termos do §2º, artigo 191 c/c 294, ambos do Regimento Interno.

Plenário Vereador José Custódio, aos 11 de Julho de 2023.



**HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA
VEREADOR**

Hugo
Vilaça
VEREADOR 3

